

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1897/96, DE 03 DE JULHO DE 1996.

CONCEDE AJUDA FINANCEIRA A
MITRA ARQUIDIOCESANA DE VI
TÓRIA.

^ PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

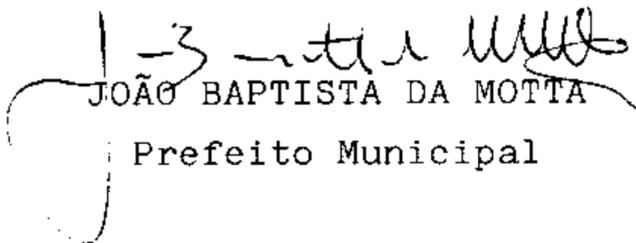
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda financeira no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), em favor da MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA.

Parágrafo Único - A presente ajuda financeira tem por finalidade contribuição para realização do 13º Congresso Eucarístico Nacional.

Art. 2º - A despesa decorrente da presente Lei, correrá a conta da anulação do valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na dotação orçamentária: 0500.03.09.043.1.10-3.1.3.2. criando o elemento de despesa 3.2.3.1 (subvenções Socias) na dotação: 0100.03.07.020.2.07 com saldo no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 03 de julho de 1996.


JOÃO BAPTISTA DA MOTTA

Prefeito Municipal